



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 026 DE 19 JULHO DE 2023.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

2.212 – Recursos Federal Atenção Básica

4.4.90.52.00.00.000.0600 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 199.905,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinco reais)

Total

R\$ 199.905,00

Art. 2º Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2023, conforme segue:

- Programa de Estruturação da Rede de serviços de Atenção Primária de Saúde.

Total

R\$ 199.905,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 de julho de 2023.


Alceu Die
Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 026/2023, que abre crédito especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município recebeu recursos de projeto para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidades de saúde, através da proposta nº 11192115000122007, processo nº 25000.101643/2023-03, para estruturação da rede de serviços de atenção primária da saúde.

Considerando que a referida despesa não possui previsão específica na Lei de Orçamento para 2023, necessária à sua inclusão no orçamento do município.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 19 de julho de 2023.


Alceu Diel
Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31